

# RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – Nº 05

## PROCESSO Nº 04/2015

**Objeto:** Contratação de Serviços técnicos de consultoria de planejamento de transportes e/ou mobilidade urbana para elaboração de caderno técnico de referência de transporte cicloviário

**Processo de seleção e Contratação:** 04/2015

**Programa:** GRT/FM 14717 BR (BR G 1006)

**Convênio:** Mobilidade Urbana com Baixas Emissões Carbonos em Grandes Cidades

Considerando o pedido de esclarecimento das empresas interessadas, a Comissão Avaliadora do respectivo processo esclarece:

(1) O texto da licitação no A. 6.2 (f) diz o seguinte:

*“Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, comprovando que o proponente executou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a realização de pelo menos 1 (um) projeto de mobilidade urbana que envolva projetos cicloviários, quais sejam: planos de mobilidade urbana, planos cicloviários, projeto de sistemas cicloviários, manuais e cadernos sobre planejamento cicloviário. Pelo menos uma referência para contato, por projeto mencionado: nome e cnpj do contratante, gestor do contrato, contato com telefone e e-mail atualizados.”*

**O CAU não acerva atestados de empresas, mas somente de profissionais. Como fica o item f) acima? Quando está escrito proponente, é considerado o profissional ou a empresa?**

RESPOSTA RETIFICADORA (1) : Tendo em vista o não fornecimento de CAT para empresas, pelo CAU e CREA, a empresa deverá fornecer atestado de execução, sem registro nos órgãos, conforme abaixo:

(1) Atestado (s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando que o proponente executou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a realização de pelo menos 1 (um) projeto de mobilidade urbana que envolva projetos cicloviários, quais sejam: planos de mobilidade urbana, planos cicloviários, projeto de sistemas cicloviários, manuais e cadernos sobre planejamento cicloviário. Pelo menos uma referência para contato, por projeto mencionado: nome e cnpj do contratante, gestor do contrato, contato com telefone e e-mail atualizados.

(2) no item A.6.5 está escrito

*"Etapa 3. Revisão após Consulta Pública - **1 mês** após recebimento das informações da consulta pública"*

no item B.5 está escrito

"Etapa 3. Revisão após Consulta Pública - **2 meses** após recebimento das informações da consulta pública"

**Qual prazo para a Etapa 3 devo considerar?**

RESPOSTA (2): Considerar como correto o item A.6.5: **1 mês** após o recebimento das informações da consulta pública.